

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1006 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Proc. SEI nº E-07/001.170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS JOSÉ RAMOS DE JESUS SANTOS, ID. FUNCIONAL 4346099-2, Gerente de Obras e Serviços de Manutenção, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Convênio de Cooperação nº 01/2019, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a Prefeitura Municipal de Maricá, com intervenção do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, tendo como objeto do referido convênio a delegação de competência à Prefeitura Municipal de Maricá para administrar, operar e manter os rios e lagoas de domínio Estadual localizados do Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2294402

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIGGES SEI Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

O DIRETOR DA DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/000582/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS DUARTE MENDES, Coordenador, matrícula 43595170, para responder pelo expediente do Núcleo de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Assistência ao Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

JORGE EDUARDO BARRETO DE ANDRADE FILHO
Diretor de Gente e Gestão

Id: 2294380

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

**DESPACHO DA DIRETORIA ADJUNTA
DE 15.09.2020**

PROC. Nº SEI - E-07/002.3776/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir de 15/09/2020, a SUSPENSÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 22/2019-INEA entre HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CONTENÇÃO DE MARGENS DO CANAL JACATIRÃO, TRECHO RUA DO CHUMBO, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", Processo nº E-07/002.3776/2019, conforme justificativa da fiscalização do Contrato.

Id: 2294377

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 34.105.205/0001-53
NIRE/JUCERJA 33.3.0006.910-1**

ATA DA REUNIÃO

I - DATA, HORA, LOCAL: Aos, seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sede das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, na Av. Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ. II - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes a maioria dos seus membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da CEASA/RJ, conforme assinaturas aqui lavradas. III - ORDEM DO DIA: 1) Processo Administrativo nº SEI 06/002/504/2013 - Autoriza a celebração de acordo com a empresa CEREALISTA VERSAILLES LTDA., ocupante do Pavilhão 60, Irajá, para regularização da ocupação da área de 1.680,00m². IV - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1) Processo Administrativo nº SEI 06/002/504/2013 - Trata o presente de solicitação da empresa permissionária CEREALISTA VERSAILLES LTDA., ocupante do Pavilhão 60, Irajá, que manifestou interesse na celebração de um acordo e ainda que estaria disposta a realizar os pagamentos das tarifas decorrentes da ocupação da área de 1.680,00m² (fls. 01 do Anexo III). Às fls. 418 a Divisão de Engenharia se manifesta de modo favorável à realização do acordo para manutenção da ocupação, visto que não trará nenhum prejuízo à logística do mercado. Às fls. 434 o financeiro informou os valores devidos a serem pagos, apresentando-os com juros e sem juros. Às fls. 436 a Presidência informa a questão de a empresa estar ocupando o espaço objeto de regularização há anos e ressaltou ainda, a manifestação da DIENG que entendeu de modo favorável na celebração do acordo e encaminhou o processo ao Jurídico para celebração do acordo. Às fls. 437/439 a Assessoria Jurídica se manifestou informando que a questão da ocupação se encontra judicializada pela CEASA/RJ e que houve sentença a favor da CEASA/RJ para reaver a área, não havendo no momento trânsito em julgado da

decisão proferida. Foi sugerido pelo Jurídico que a questão da celebração do acordo fosse submetida ao Conselho de Administração para deliberação, uma vez que foi o Colegiado que determinou em ata realizada no dia 10/08/2017 (fls. 287/298), o ingresso de ação judicial para retomada da área em questão, devendo haver dessa forma, autorização do Colegiado para realização do acordo. Ainda, cumpre mencionar que a empresa Cerealista Versailles manifestou interesse em não só regularizar a sua ocupação, mas também de efetuar os pagamentos devidos pela ocupação, tendo o financeiro às fls. 418 informado valores com e sem juros e multa. Assim, possível se faz proceder à exclusão de juros e multa à empresa permissionária, caso haja pagamento dos valores à vista, tendo em vista o momento de pandemia e conforme já ocorrido em casos semelhantes a outros permissionários. Diante do exposto, este Colegiado delibera pela autorização da celebração de acordo com a empresa CEREALISTA VERSAILLES LTDA., ocupante do Pavilhão 60, Irajá para regularização do espaço de 1.680,00m², tendo em vista que a ocupação vem se dando por vários anos e a empresa se dispôs a realizar o pagamento dos valores decorrentes da ocupação e ainda autoriza a exclusão de juros e multa dos valores devidos pela empresa permissionária, se o pagamento for efetuado à vista, tendo em vista momento de pandemia que o país vem enfrentando e que em casos anteriores a CEASA/RJ tem isentado juros e multa a outros permissionários que realizaram o pagamento de débitos à vista. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente Ata no respectivo livro que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Processo Administrativo nº SEI 06/002/504/2013.

LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE
Membro representante do Governo e Presidente do Conselho

BIANCA DE CARVALHO
Vice-Presidente do Conselho

WALDIR LEMOS
Membro representante dos Atacadistas

MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA
Membro representante dos Produtores Rurais

LAURO FABIANO FERREIRA DA FONSECA
Membro Independente

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS
Membro representante dos Funcionários

ANTÔNIO CARLOS MORETT SILVA
Membro representante dos Acionistas
Minoritários

Id: 2294366

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 260 DE 22 DE JANEIRO 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CARTÃO RECOMEÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 46.961, de 03 de março de 2020 e considerando ainda o contido no Processo nº SEI-310003/000237/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA BARBOSA BALA, ID. Funcional nº 1918255-4, para acompanhar a execução, o recebimento e a fiscalização do Cartão Recomeçar, destinado a vítimas atingidas por tragédias naturais, conforme disposto no Decreto nº 46.961/2020.

Art. 2º - A servidora, designada no artigo anterior, deverá acompanhar junto aos Municípios a demanda subsidiada com os dados familiares e regiões atingidas, para o devido cumprimento dos requisitos legais para inclusão no Cartão Recomeçar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as previstas na Resolução SEDSODH nº 157, de 11 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2294344

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 46 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA AS REGRAS DE GESTÃO QUE TRATAM DOS RECURSOS PROVENIENTES DE SALDOS NÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS, REFERENTES AOS COFINANCIAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996 e em conformidade com o seu Regimento Interno, considerando ainda a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); e ainda em conformidade com a Lei nº 7.966, de 2018, que dispõe sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro; considerando a Deliberação CEAS/RJ nº 42, de 27 de novembro de 2020; em conformidade com o que foi deliberado em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020 sendo aprovado por unanimidade, com a ressalva de recomendar aos Conselhos Municipais de Assistência Social que monitorem a execução dos recursos de que tratam esta deliberação, Processo nº SEI-310003/000096/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as regras de gestão que tratam da reprogramação dos recursos provenientes de saldos não utilizados pelos municípios, referentes ao cofinanciamento extraordinários realizados pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020

CAROLINE DE MENDONÇA ARAUJO
Presidente do CEAS/RJ

Id: 2294343

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA
LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito de dezembro de dois mil e vinte, na Plataforma Virtual meet google, Rio de Janeiro, RJ às 15h10min, em primeira convocação, foi instalada a sessão e teve início a Reunião Ordinária do CONEPLIR - Conselho Estadual de Promoção da Liberdade Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, convocada pelo Presidente e elaborada pelas Secretárias, Rosiana F. Lucena Trigueiro e Salete Gomes da Silva. Publicação do Regimento Interno: Presidente solicitou às secretárias que envie o mais rápido possível o Regimento Interno para publicação. Aprovação do Logo do CONEPLIR: foi apresentada e por votação unânime foi aceita. Moção contra o Grupo Dom Bosco - feita à moção de repúdio para a instituição e mandar para os jornais de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h01min min pelo Presidente Paulo Maltz e as secretárias Rosiana F. de Lucena Trigueiro e Salete Gomes, lavramos a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Processo nº SEI-310003/000058/2021.

PAULO MALTZ
Presidente do CONEPLIR/RJ

ROSIANA F. DE LUCENA TRIGUEIRO
Secretária Executiva do CONEPLIR/RJ

Id: 2294364

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de agosto de 2020, via vídeo conferência através do Aplicativo Hangouts Meet (URL da reunião: <https://meet.google.com/nfe-fwyk-mkd>), sistema instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, foi realizada a Reunião Plenária do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da qual em resumo registra-se o seguinte: CONSELHEIROS PRESENTES: Saturnina Pereira da Silva (SEEDUC), Ana Paula da Silva Rodrigues (Fundação Angélica Goulart), Bruna Gomes (SEEDUC), Eufrásia Maria S. das Virgens (DPGE), Margarida Prado (OAB/RJ), Juliana Sanches (OAB/RJ), Rodrigo Ramalho (ACTERJ), André Rangel de Oliveira Barbosa (ONG Contato), Vanessa Cristina dos Santos Saraiva (CRESS), Lívia Fenizola dos Santos (MMSG), Cristiane Maria de Oliveira (Rede Emancipa) e Thiago Vieira (SEDSODH). Assembleia Presidida pela Presidente Saturnina Pereira e pela Conselheira Ana Paula da Silva Rodrigues. PAUTA : 01) Aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária de 08/07/2020; 02) Orientações do CONANDA sobre a reabertura das escolas e a proteção à saúde e à vida de crianças e adolescentes durante a Pandemia do COVID-19 e Orientações para reabertura das escolas da rede pública básica de ensino; 03) Sistema Socioeducativo e Registro das Unidades do DEGASE pelo CEDCA/RJ; 04) Representação/substituição titular e suplente do CEDCA/RJ, no Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras; 05) Panorama sobre a Conferência Nacional; 06) Atualização sobre implantação do CPAERJ; 07) Assuntos Gerais. ORDEM DO DIA: 01) Envio do Extrato da Ata da Assembleia Extraordinária de 08/07/2020 para publicação no Diário Oficial; 02) Solicitar o telefone do Setor de Compras da SEDSODH para tratar sobre os Termos de Referência; 03) Envio de CI para os Conselhos Vinculados sobre representação do Comitê de Doenças Raras; 04) Envio de Ofício para SES indicando a Conselheira Margarida Prado de Mendonça representante da Ordem dos Advogados do Brasil neste Conselho, para compor o referido Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE) da PNAISARI. 05) Convide a Sra. Regina Leão (CONANDA) para a próxima Assembleia do CEDCA/RJ; 06) Envio de ofícios ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude Infracional, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro CAO Infracional, e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, sobre obrigatoriedade das Inscrições dos Programas das Medidas Socioeducativas de Internação e de Semi liberdade executados nas Unidades do DEGASE. 07) Construção do documento (NOTA TÉCNICA CEDCA) referente ao posicionamento do CEDCA/RJ sobre retorno das aulas. Processo nº SEI-310003/003013/2020.

SATURNINA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEDCA/RJ

Id: 2294363

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte reuniram-se através da plataforma Google Meet, Nino Benite (aldeia araponga), Cristina Penna (SUPAM), Thales Treiger (DPU), Rosângela Nunes (FUNAI), Daua Puri (Movimento de Ressurgência Puri), Toni Lotar (Fundação Darcy Ribeiro), Adacto Otoni (UERJ) Vanderlei da Silva (Aldeia Céu Azul-ara Hovy), Ana Paula moura (ISPOAJ), Reinado de Jesus (AULA), Grazielle Justino (Defesa Civil), Elen Franciele (CEDIND), Adriana Alves (CEDIND) Luiz Pellon (UNIRIO), Roseday Santos (SEEDUC), Carla Albuquerque (UNIRIO), Virginia Totti (PUC), Robson Siqueira (SUPAM), Mariana Paladino (ABA), Graciela Pagliaro (SES), Deusimar Santos (DEDSODH). Reunião inicia com Cristina Penna falando sobre as problemáticas do conselho, e o trabalho que tem sido feito para solucionar tudo, fala da troca de Monalisa por Luana Braz. Nino fala de todos os problemas de Paraty. Cristina fala sobre a recondução de conselheiros e de eleição da mesa diretora. Ana Paula fala dos indígenas de contexto urbano, que não podem deixar de serem considerados indígenas. Thales Treiger fala que a situação e por causa da demarcação e que passando para esfera federal vai parar as interferências políticas e pedi para Rosângela (FUNAI) completar, ela fala que a situação de rio pequeno e que todos os estão sendo providenciados a nível de governo federal. As dificuldades são que os políticos do governo municipal, estadual e federal não são sensíveis a demarcação de terra. Tonilotar sugere que o CEDIND se apresente como mediador nessa questão de Rio Pequeno. Thales Treiger diz que o CEDIND tem condições de ajudar na mediação do conflito. Toni propõe que se faça convites as instituições Fórum de Povos Tradicionais, Fiocruz e Comissão yvyrupa. Nino fala que o prefeito entrou com uma ação contra a demarcação, Ana Paula diz que todos os espaços que pertencem aos indígenas estão sendo tomados a força e sugere que se chame a sociedade civil para discussão e que se faça uma nota em defesa dessa situação. Toni sugere que a comissão de território seja indicada para compor o corpo de mediação Thales Treiger faz um pedido que se faça menos movimentos de posicionamento e mais movimentos de intuito de solucionar demandas. Rosângela diz que essas tratativas tem que ser colocadas nas esferas governamentais e à medida que se avançasse promovia se uma ação civil pública rapidamente para que não se prejudique o processo lá na frente de como agir, avançar ou recuar, lembrando que qualquer interferência vai repercutir nas outras aldeias. Graciela diz que está acompanhando a equipe de saúde dentro das aldeias e está preocupada com a segurança de todos. Essa equipe é importante porque tem um enfermeiro, médico, agente comunitário e técnico que podem fazer testes de COVID - 19. Cristina Penna enfatiza que todos os assuntos já foram definidos. Adriana fala das instituições faltosas UERJ, UFF, UFRJ, DPGE, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Ambiente. Cristina Penna afirma que os ofícios vão ser feitos pedindo as substituições conforme levantamento feito. Não tendo mais nenhuma pauta a ser discutida encerrou se reunião. Processo nº SEI-310003/004000/2020.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES MACHADO
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos Indígenas-CEDIND/RJ

NINO WÉRÁ BENITE DA SILVA
Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2294352